



(Proc. nº 14.668)

câmara municipal de Jundiaí
estado de São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 188, DE 03 DE OUTUBRO DE 1979

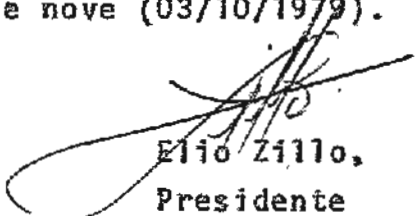
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário,
na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1979, PROMULGA o seguin
te DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido ao sr. EMÍLIO ANTO-
NON o título de "Cidadão Jundiaíense".

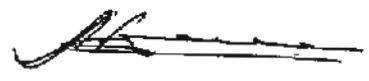
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará
em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá
rio.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outu-
bro de mil novecentos e setenta e nove (03/10/1979).


Elio Zillo,
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara
Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e setenta
e nove (03/10/1979).


Dr. Archippo Fronzaglia Júnior,
Diretor Legislativo.

★

ym